

**A configuração inovadora do princípio da boa administração
entre privados e autoridades públicas na União Europeia**

**The Innovative Features of the Principle of Good Administration
between Citizens and Public Authorities
in the European Union**

de Cristiano Celone

Professore associato di Diritto amministrativo nell'Università degli studi di Palermo

cristiano.celone@unipa.it

Palavras-chave: Boa administração - Direito Fundamental da Pessoa - Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Key words: Good Administration - Fundamental Right of the Person - Charter of Fundamental Rights of the European Union.

RESUMO: O direito a uma boa administração pública é um dos direitos fundamentais da pessoa, garantido pelo artigo 41 da Carta dos direitos fundamentais da União Europeia, que, em 2009, por força do Tratado de Lisboa, tornou-se juridicamente vinculante com o mesmo valor de fonte primária dos Tratados europeus. Ele é definido como o direito de cada pessoa (física e jurídica) de receber, por parte da autoridade pública, em relação às questões que se lhe refiram, um tratamento imparcial, equitativo e num prazo razoável. Inclui, também, os seguintes direitos de natureza procedimental: a ser ouvida, antes de, a seu respeito, ser tomada qualquer medida individual que a afete desfavoravelmente; a ter acesso aos autos, no respeito dos legítimos interesses da confidencialidade e do segredo profissional e comercial; de conhecer os motivos da decisão administrativa; de se dirigir e de obter resposta pelas instituições públicas numa das línguas oficiais dos Tratados. Compreende um direito de natureza processual, também, como o direito da pessoa à reparação, por parte da Administração, dos danos causados pelos seus agentes no exercício das respectivas funções, de acordo com os princípios gerais comuns às legislações dos Estados-Membros. Todos os aspectos do direito à boa administração serão analisados também com o fim de verificar as suas implicações no sistema jurídico europeu e italiano.

ABSTRACT: The right to good administration is one of the fundamental rights of the person, guaranteed with article 41 of the Charter of Fundamental Rights of the European Union, which became legally binding with the entering into force in 2009 of the Lisbon Treaty. This right, as defined in the Charter, applies to the relationship between citizens and administrative authorities and includes several rights: impartiality and fairness; acting within a reasonable time; right to be

heard, before any individual measure which would affect him or her adversely is taken; right to access to documents, while respecting the legitimate interests of confidentiality and of professional and business secrecy; the obligation of the administration to give reasons for its decisions; right to make good any damage caused by institutions or by servants of the European Union in the performance of their duties, in accordance with the general principles common to the laws of the Member States; right to communicate to the institutions of the Union in one of the languages of the Treaties. All these aspects of the right to good administration will be analyzed also with a view to ascertain their implications on the European and Italian legal order.